ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Presente estudo tem por objeto a contratação de empresa de segurança devidamente regulamentada, uniformizada e capacitada para atuar nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, em São José do Norte/RS.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação deste serviço se encontra prevista no Plano de Contratação Anual do Município de São Jose do Norte, visto que se trata de serviço utilizado de forma anual, considerando que a cidade investe continuamente na contratação de atrações para fomentar o turismo e a economia no Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A cidade investe em festas tradicionais como o carnaval e o aniversário do município, que leva multidões às ruas das cidades em busca de diversão e entretenimento. Logo carece da necessidade de que haja segurança reforçada para garantir um evento de qualidade para quem se apresenta, para quem trabalha e para quem prestigia esse momento anual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de equipe de segurança devidamente regulamentada, uniformizada e capacitada para atuar em eventos públicos na cidade de São José do Norte nos seguintes turnos das 8h às 20h. Equipe composta por:	Serviço	Turno	9	R$ 3.792,47

turismosaojosedonorters
saojosenorteturismoesporte
smtel@saojosedonorte.rs.gov.br
www.saojosedonorte.rs.gov.br
0800 090 1073 (Ramal 255)
R. Álvaro Costa, 45, 2° piso

	02 seguranças – Área do Palco; 02 seguranças – Área de Gastronomia; 03 seguranças – Pórtico de Entrada e demais áreas; **DIURNO.**				
2	Contratação de equipe de segurança devidamente regulamentada, uniformizada e capacitada para atuar em eventos públicos na cidade de São José do Norte nos seguintes turnos das 20h às 8h. Equipe composta por: 02 seguranças – Área do Palco; 02 seguranças – Área de Gastronomia; 03 seguranças – Pórtico de Entrada e demais áreas; **NOTURNO**	Serviço	Turno	9	R$ 4.128,47

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada).

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Da Contratante

I - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto em contrato;
II - Disponibilizar local e condições adequadas para o recebimento prestação de serviço;
III - Designar servidor fiscal do contrato;
IV - Cumprir as cláusulas contratuais.

5.2. Da Contratada

I - Fornecer a prestação dos serviços (segurança e vigilância) conforme acordado;
II - Arcar com pontualidade e cumprir o tempo de apresentação estipulado;

III - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração pública ou terceiros;

IV - Não realizar subcontratações não previstas em contrato.

5.3. Penalidades e Extinção

O licitante ou contratado poderá ser penalizado, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em casos de inexecução total ou parcial, fraude, comportamento inidôneo, entrega de documentação falsa, entre outros.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado**:** R$ 71.288,46 (Setenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa de segurança devidamente regulamentada, uniformizada e capacitada para atuar nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, em São José do Norte/RS, de acordo com as especificações técnicas e prazos contratuais definidos pela SMTEL. A empresa contratada deverá fornecer os serviços, conforme solicitada pela Secretaria requisitante, garantindo a execução de todas as cláusulas previstas em contrato e, em caso de aditivo, até final das datas a serem estipuladas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é **viável o parcelamento da contratação**, uma vez que se trata de unidades autônomas e independentes. O parcelamento permite ampliar a competitividade, incentivar a participação de micro e pequenas empresas e alcançar maior economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a

turismosaojosedonorters
saojosenorteturismoesporte
smtel@saojosedonorte.rs.gov.br
www.saojosedonorte.rs.gov.br
0800 090 1073 (Ramal 255)
R. Álvaro Costa, 45, 2º piso

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A SMTEL designará os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

- **Fiscal:** Alex Sandro de Oliveira Souza – Matrícula 5429-1/1 – Assessor Especial de Turismo da SMTEL;
- **Gestora:** Daiane Gautério Pereira – Matrícula 5444-5/1 – Secretária da SMTEL.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes neste ETP.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável, necessária e vantajosa para o interesse público, uma vez que atende a uma demanda concreta da população, com preços compatíveis aos praticados no mercado.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Alex Sandro de Oliveira Souza,
Assessor Especial de Turismo.

Aprovo,

Daiane Gautério Pereira,
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Lazer